



Estado do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

DECRETO Nº 252, de 07/12/2017.

Abre Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 59.491,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO

- a Estima a receita e fixa a despesa do município de Jaguarão para o exercício financeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um crédito adicional no valor global de R\$ 59.491,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS) sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
3 – GABINETE DO PREFEITO	1 – NÚCLEO ADMINISTRATIVO	4.122.110.2171	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO PR	3.1.9.0.13	1	54	R\$ 6.876,00
3 – GABINETE DO PREFEITO	2 – PROCURADORIA MUNICIPAL	4.122.110.2171	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO PR	3.1.9.0.13	1	68	R\$ 320,00
3 – GABINETE DO PREFEITO	2 – PROCURADORIA MUNICIPAL	4.122.110.2171	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO PR	3.1.9.1.13	1	70	R\$ 3.534,00
3 – GABINETE DO PREFEITO	3 – CONTROLADORIA MUNICIPAL	4.122.110.2171	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO PR	3.1.9.1.13	1	79	R\$ 837,00
5 – SEC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	2 – SETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	15.451.101.2158	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO PLANEJAMENTO E	3.1.9.1.13	1	150	R\$ 4.477,00
6 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO	6 – DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO CENTRAL, PATRIMÔNIO E	4.122.110.2160	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO	3.1.9.0.13	1	195	R\$ 970,00
7 – SEC DA FAZENDA	1 – NÚCLEO ADMINISTRATIVO	4.123.110.2161	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA FAZENDA	3.1.9.0.13	1	205	R\$ 2.231,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Sandimentado
Órgão	Unidade	Código	Título				
7 - SEC DA FAZENDA	2 - NÚCLEO DE CONTABILIDADE	4.123.110.2161	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA FAZENDA	3.1.9.1.13	1	217	R\$ 1.010,00
9 - SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	2 - POLÍTICAS SOCIAIS E AFIRMATIVAS	8.244.106.2163	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO DESENVOLVIMENTO	3.1.9.0.13	1	397	R\$ 4.798,00
9 - SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	4 - CONSELHO TUTELAR	8.244.106.2163	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO DESENVOLVIMENTO	3.1.9.0.13	1	414	R\$ 670,00
9 - SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	5 - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.244.106.2163	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO DESENVOLVIMENTO	3.1.9.1.13	1	428	R\$ 1.419,00
9 - SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	5 - CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.244.106.2163	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO DESENVOLVIMENTO	3.1.9.0.13	1	426	R\$ 556,00
9 - SEC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO	7 - CASA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	8.244.106.2163	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO DESENVOLVIMENTO	3.1.9.1.13	1	447	R\$ 1.808,00
10 - SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	1 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO	23.691.109.2164	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO DESENVOLVIMENTO	3.1.9.1.13	1	466	R\$ 1.175,00
10 - SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	1 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO	23.691.109.2164	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO DESENVOLVIMENTO	3.1.9.0.13	1	465	R\$ 3.937,00
11 - SEC DE CULTURA E TURISMO	1 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO	13.391.107.2165	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA CULTURA E TURISMO	3.1.9.0.13	1	479	R\$ 4.172,00
12 - SEC DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	2 - DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	12.368.102.2166	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO	3.1.9.0.13	31	577	R\$ 2.033,00
13 - SEC DE SERVIÇOS URBANOS	2 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	15.452.101.2169	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS URBANOS	3.1.9.0.13	1	642	R\$ 3.978,00
13 - SEC DE SERVIÇOS URBANOS	2 - SETOR DE SERVIÇOS URBANOS	15.452.101.2169	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS URBANOS	3.1.9.1.13	1	644	R\$ 2.582,00
14 - SEC DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	1 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO	20.606.104.2167	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO DESENVOLVIMENTO	3.1.9.1.13	1	675	R\$ 1.772,00
14 - SEC DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	1 - NÚCLEO ADMINISTRATIVO	20.606.104.2167	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO DESENVOLVIMENTO	3.1.9.0.13	1	673	R\$ 2.590,00
14 - SEC DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	3 - SETOR DE PRODUÇÃO E EXTENSÃO RURAL	20.606.104.2167	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO DESENVOLVIMENTO	3.1.9.1.13	1	716	R\$ 964,00
14 - SEC DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	4 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	18.542.108.2168	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO MEIO AMBIENTE	3.1.9.0.13	1	735	R\$ 2.349,00
14 - SEC DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE	4 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	18.542.108.2168	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO MEIO AMBIENTE	3.1.9.1.13	1	737	R\$ 4.433,00

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 59.491,00

Art. 2º – Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da Estima a receita e fixa a despesa do município de Jaguarão para o exercício financeiro de 2017., serão compensados através das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
5 – SEC DE PLANEJAMENTO E URBANISMO	1 – NÚCLEO ADMINISTRATIVO	4.121.101.1149	ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS E ESTUDO	3.3.5.0.41	1	124	R\$ 59.491,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 59.491,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAGUARÃO, 7 de Dezembro de 2017


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
 Prefeito Municipal


LÚCIA CARVALHO DE OLIVEIRA
 Secretária de Administração

DECRETO Nº 252 / 2017.

ANA PAULA HENCK ALVES – 2017 – 07-12-2017 – 08:46:48 – Orcamento > Relatórios > Suplementações > Emissão